



CÂMARA MUNICIPAL DE JEREMOABO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 02.096.288/0001-75

Praça Porfírio da Costa Borges, s/n – Centro

Jeremoabo - Bahia CEP: 48.540-000

Fone / Fax: (75) 3203-2438

TERMO ADITIVO

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos.

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 02/2025.

Processo nº 006/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JEREMOABO E A EMPRESA INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviço temporário celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.096.288/0001-75, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Porfírio da Costa Borges, s/n, Centro – Neste Município de Jeremoabo - BA, aqui representada pelo Presidente, Sr. Domingos Pinto dos Santos, vem celebrar o primeiro termo de aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 006/2024, com a empresa INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CNPJ nº. 05.277.208/0001-76, situada na Av. da França, nº 393, sala Pelourinho HUB Salvador, Bairro Comercio, na cidade de Salvador/BA, neste ato representado pela Sr. Sr. Anderson Fabiano Silva da Cruz, inscrito no CPF 873.935.225-00, apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2024 por mais 10 (meses), a partir de 01 de novembro de 2025 até 31 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme descrito na Cláusula 8ª subitem 8.1 do Contrato nº 006-2024.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 01

Ação: 15000000

Atividade: 2002

Elemento despesa: 33.90.39.00

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE JEREMOABO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 02.096.288/0001-75

Praça Porfírio da Costa Borges, s/n - Centro

Jeremoabo - Bahia CEP: 48.540-000

Fone / Fax: (75) 3203-2438

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Jeremoabo - BA, 31 de outubro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Domingos Pinto dos Santos

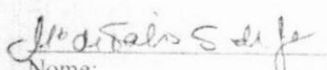
PRESIDENTE

CONTRATANTE


INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

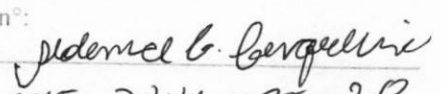
CNPJ nº. 05.277.208/0001-76

TESTEMUNHAS


Nome:

CPF nº: 654.587.455.15

Identidade nº:


Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

985-744.935-20
947.5522-1999 P/B